Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954555348856

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

285

LIVRO N.o 2 - G

CNM 114388.2.0002338-84

MATRÍCULA N.o 2.338 DATA 12 de março de 1.981.-

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área superficial de TREZENTOS E SESSENTA E TRES METROS QUADRADOS (363 m2), ou seja, 11 x 33 metros, situado na quadra nº 81, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, confrontando-se pela frente, na distancia de onze (11) - metros, com a rua 8; do lado esquerdo, na distancia de trinta e tres (33) metros, com os Ludógero Cardoso Sobrinho e Osvaldo Marciano dos Santos; do lado direito, na distancia - de trinta e tres (33) metros, com os vendedores e aos fundos, na distancia de onze (11)/ metros, com Jeronimo Camilo de Souza.-

PROPRIETÁRIOS: LUDUGERO CARDOSO SOBRINHO e sua mulher ISABEL ROSA CARDOSO, brasileiros,/ casados, ele lavrador, portador do RG. nº 9.646.552-SP, ela domestica, nascida em Pindaí Bahia, aos 24/10/1.930, filha de Manoel Joaquim Cardoso e Ana Rosa Cardoso, residentes e domiciliados nesta, digo, na cidade de Riolândia, portadores do Cic. nº 009.076.345-91.-

TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob o número 5.206 dêste Cartório.-

Paulo de Faria, 12 de março de 1.981.- O OFICIAL,

R-1-M-2.338.- Por Escritura Pública de 25 de janeiro de 1.979, das notas do Tabelião de Riolândia, no livro nº 28, às fls. 4o, os PROPRIETÁRIOS venderam à VALDOMIRO JOSE' DE - SOUZA e sua mulher TEREZINHA CARVALHO DE SOUZA, ele funcionário público municipal, residentes e domiciliados em Riolandia, portador do RG. nº 3.116.380-SP e Cpf. nº 299.571.338 53, o imóvel objeto desta matricula, pelo valor de Cr$15.000,00.- Paulo de Faria, 12 de - março de 1.981.- O OFICIAL,

AV-2-M-2.338.- No imovel objeto desta matricula acima, foi construido uma casa residencial construida de tijolos, coberta com telhas tipo francesas, com quatro (4) cômodos, piso de cimento, edificada sobre um terreno urbano, acima, conforme corrobora o Certificado de Matricula nº1-443-00050-62 e Certificado de Quitação, expedido pelo INPS-IAPAS- Região Fiscal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, aos 11 de Maio de 1.981 e ainda a - Certidão do Lançamento do Imposto Predial, expedida pela Prefeitura Municipal de Riolândia, aos 27 de Maio de 1.981, o qual ficarão parte integrante deste.-Paulo de Faria, 10 de Junho de 1.981.-O OFICIAL,

AV-3-M-2.338.-PAULO DE FARIA, 10 de Junho de 1.981.-Certifico que conforme nos Feitos nº- 56/81, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paulo de Faria, deste Estado - aos 20 de Março de 1.981, homologado por sentença de 18 de Março de 1.981, e Retificada - por aditamento de 17 de Março de 1.981, extraido dos autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL o imóvel constantes desta matricula passou a pertencer exclusivamente à TEREZINHA CARVALHO DE SOUZA, que após a separação passou a usar o mesmo nome.- Paulo de Faria, 10 de Junho de 1.981.-O OFICIAL,

R-4-M-2.338,Por Escritura Pública de 03 de Julho de 1.981, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia, no livro nº 29, às fls. 197, a PROPRIETÁRIA: TEREZINHA CARVALHO DE SOUZA, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada à Rua Guatemala 387, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora do RG. nº11.229.885-SP - CIC nº.041.477.618-60, Vendeu à CAMILO CÂNDIDO DE SOUZA, brasileiro, casado com dona MARIANA FERREIRA DA CRUZ DE SOUZA, lavrador, residente e domiciliado neste município de Riolândia, portador do RG nº.12.956.105-SP e CPF nº.018.763.578-19.-O imóvel objeto desta matricula, pelo valor de Cr$200.000,00.-Paulo de Faria, 06 de Julho de 1.981 O OFICIAL ,

R-5-M-2.338.-Por Escritura Publica, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas - Naturais e Tabelionato de Riolandia-sp- aos 11 de Fevereiro de 1.985, no livro nº34, às - fls. 163, os proprietários CAMILO CANDIDO DE SOUZA e sua mulher MARINA FERREIRA DA CRUZ - SOUZA (supra matriculados) alienaram o imóvel objeto desta matricula à JOB TOLEDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhao universal de bens, com dona LUZIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, ele, comerciante, portador do RG nº5.538.148-SP, ela, professora, - portadora do RG nº7.893.782/SP, residentes e domiciliados na cidade de Riolandia, portadores do CPF nº547.278.988/53.-O imóvel objeto desta matricula, pelo valor de Cr$3.000.000,00 Tres milhoes de cruzeiros)- Paulo de Faria, 12 de Setembro de 1.985. O Escrivão.

R-6-M-2.338.- Por Escritura Pública de 20 de Outubro de 1.986, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia.sp., no livro nº 38, às fls. 4, os proprietários Job Toledo de Oliveira e sua mulher Luzia da Silva Oliveira, acima qualificados,

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

49545553485 6

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 - G -

CNM: 114389.2.0002338-84

ALIENARAM o imóvel objeto desta Matrícula, à SEBASTIÃO DE FREITAS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com dona VILNA MARIA RODRIGUES DE FREITAS, brasileira, ele, lavrador, portador do RG.nº6.114.127-SSP/SP; ela, doméstica, portadora do RG. nº 17.142.516-SSP/SP., residentes e domiciliados na cidade de Riolândia portadores em conjunto do CPF. nº 590.884.788/72., pelo valor de Cz$5.000,00 (Cinco mil cruzados). Paulo de Faria, 12 de JANEIRO de 1.987, O OFICIAL MAIOR.

R-7-M-2.338.- Por Escritura Pública de Venda e Compra de 14 de Dezembro de 1.988, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Riolândia.sp., no Livro nº 40,- às fls. 67, os proprietários Sebastião de Freitas e sua mulher Vilna Maria Rodrigues de Freitas, acima qualificados, ALIENARAM o imóvel objeto desta Matrícula, à JOÃO JAIME DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com dona TEREZINHA TEIXEIRA DE CARVALHO COSTA, brasileira, ele, lavrador, portador do RG.nº 12.709.141-SSP-SP., ela, do lar, portadora do R.G.nº 17.142.611-SSP-SP., portadores em conjunto do CPF.nº 018.716.988-80, todos residentes e domiciliados à Rua 8, s/nº, na cidade de Riolândia.sp., pelo valor de Cz$300,000,00 (Trezentos mil cruzados). Sendo que o imóvel situa eqüém da esquina da Avenida Quinze, com à Rua Oito, na distância de trinta e treis (33,00) metros - lado direito. Os emolumentos foram cobrados de conformidade com o valor venal atual do Cr$145.200,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos cruzeiros). Ao Oficial: Cr$8.350,00 - Ao Estado: Cr$2.254,50 - À Carteira: Cr$1.670,00. Paulo de Faria, 21 de MARÇO de 1.991, O OFICIAL MAIOR.

REGISTRO NÚMERO 08 - MATRICULA NÚMERO 2.338 - *CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA* nº99/0098 de 05 de Novembro de 1.999, celebrada entre o *BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A*, ag. de Riolândia-sp, como Credor, e os proprietários *JOÃO JAIME DA COSTA* e s/mr. *TEREZINHA TEIXEIRA DE CARVALHO COSTA* (Supra qualificados) como *EMITENTES* no valor de R$17.000,00, com o vencimento em 30/10/2000, com juros devidos à taxa de 8,75% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L°3-G-n°9.657 e na mat.2.813 ambas no CRI local. Paulo de Faria-sp, 07 de Janeiro de 2.000. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Protocolado em 16 de Dezembro de 1.999, no protocolo 1-A, sob o n°1726 às fls.021. O OFICIAL, _____ (Sebastião de Almeida Carvalho) que a digitei e subscrevi. Emols R$19,82.

AVERBACAO NUMERO 09-MATRICULA NUMERO 2.338 - Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que ***FICA DEVIDAMENTE CANCELADA*** a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, n.999/0098, inscrita acima sob o R-08-M-2.338, nos termos da quitação dada pelo Credor ao Devedor no valor de R$17.000,00, conforme autorização datada de 26 de Outubro de 2.000, dada pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, agência de Riolândia. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 21 de NOVEMBRO de 2.000. O OFICIAL SUBSTITUTO, _____ (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols Ao Oficial: R$3,01.

AVERBACAO NUMERO 10-MATRICULA NUMERO 2.338 - Procede-se a presente Averbação, para ficar constando que a Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial, de 05 de Junho de 1.988, lavrada pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 02, às fls. 192, dos proprietários João Jaime da Costa e sua mulher Terezinha Teixeira de Carvalho Costa, acima qualificados, cujo matrimônio foi realizado em data de 25 de Junho de 1.988, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, foi devidamente registrada neste Serviço de Registro de Imóveis, no Livro número 3-G «Registro Auxiliar», sob número 8.997, folhas número 145, em data de 26 de Agosto de 1.998. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 21 de NOVEMBRO de 2.000. O OFICIAL SUBSTITUTO _____ (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

REGISTRO NUMERO 11-MATRICULA NUMERO 2.338 - Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 31 de Outubro de 2.000, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do distrito e município de Riolândia, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 054, às folhas número 133/135, os proprietários **João Jaime da Costa e sua mulher dona Terezinha Teixeira de Carvalho Costa**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, lavrada nas mesmas notas, no livro número 02, folhas número 192, registrada sob número 8.997 do Livro número 3-G, folhas número 145, deste Serviço de Registro de Imóveis, ele, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. número 12.709.141-SSP/SP., ela, comerciária, portadora da cédula de identidade R.G. número 17.142.611-SSP/SP., inscritos em conjunto no CPF. sob número 018.716.988/80, residentes e domiciliados na Rua Oito, número 901, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, ***VENDERAM*** em favor de ***LUIS RENATO CARVALHO*** e ***VIRGINIA VIEIRA DA SILVA CARVALHO***, brasileiros, casados sob o regime de separação

(CONTINUAÇÃO AS FOLHAS NÚMERO 027 DO LIVRO NUMERO 2-AA)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954555348856

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CNM: 114389.2.0002338-84

LIVRO N.o 2 - AA-

MATRÍCULA N.o 2.338.- DATA 21 DE NOVEMBRO DE 2.000.-

IMÓVEL: *(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA NÚMERO 2.338 DO LIVRO NÚMERO 2-G, FOLHAS NÚMERO 285)* *VIEIRA DA SILVA CARVALHO*, brasileiros, casados sob o regime de separação de bens, de acordo com o Artigo 258, Parágrafo IV do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei número 6.515/77, ele, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. número 18.973.038-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob número 115.717.318/73, ela, comerciária, portadora da cédula de identidade R.G. número 22.543.041-1-SSP/SP., e inscrita no CPF. sob número 117.560.188/80, residentes e domiciliados na Rua Oito, número 900, na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, pelo valor de R$11.570,00 (Onze mil, quinhentos e setenta reais), o imóvel objeto desta Matrícula, constante de *UM TERRENO URBANO*, com a área superficial de TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS QUADRADOS (363,00M2), ou seja, 11,00 x 33,00 metros, situado aquém da esquina da Avenida Quinze com a Rua Oito, na distância de trinta e treis (33,00) metros - lado direito - Quadra número 81, da Planta Cadastral da cidade de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, confrontando-se pela frente, na distância de onze (11,00) metros, com a Rua Oito; do lado esquerdo, na distância de trinta e treis (33,00) metros, com Ludugerio Cardoso Sobrinho e Osvaldo Marciano dos Santos; do lado direito, na distância de trinta e treis (33,00) metros, com Ludugerio Cardoso Sobrinho; e aos fundos, na distância de onze (11,00) metros, com Geronimo Camilo de Souza, **bem como uma casa residencial, construída de tijolos, coberta com telhas tipo francesas, com quatro (4) cômodos, piso de cimento.** O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 21 de NOVEMBRO de 2.000, O OFICIAL SUBSTITUTO_____(João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R$229,55 - Ao Estado: R$81,97 - Ao Sinoreg: R$11,47 - À Carteira: R$45,91 - Total: R$348,90. Protocolado sob número 002724 no Livro número 1-B, às folhas número 073.

REGISTRO NÚMERO 12 - MATRICULA NÚMERO 2.338 *CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL N°7808-5* de 29 de Junho de 2.004, celebrada entre o *BANCO NOSSA CAIXA S/A*, ag. de Cardoso-SP, como Credor, *LUIZ RENATO CARVALHO-ME CNPJ.n°01.658.417/0001-07 como EMITENTE e os proprietários LUIZ RENATO DE CARVALHO e sua mulher VIRGINIA VIEIRA DA SILVA CARVALHO (supra qualificados) como AVALISTAS/INTERVENIENTES HIPOTECANTES* no valor de R$40.927,20, com o vencimento em 29/06/2.006, com juros devidos à taxa de 36,87% ao ano, mediante a garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1°) GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS. A presente cédula foi registrada no L°3-n°12.461 no CRI local. Paulo de Faria-SP, 08 de Julho de 2.004. Ficando uma via arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL DESIGNADO_____(João Rivelino Serafim Ribeiro) que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R$375.02 - Ao Estado: R$106.58 - Ao Sinoreg: R$19.74 - À Justiça: R$19.74 - Ao Ipesp: R$78.95 - Total: R$600.03. Protocolado sob número 8.374.

AVERBAÇÃO NÚMERO 13 - MATRÍCULA NÚMERO 2.338.- Procede-se a presente averbação, para ficar constando que ***FICA DEVIDAMENTE CANCELADA*** a Cédula de Crédito Comercial n°7808-5 de 29 de Junho de 2.004, inscrita acima sob o Registro número 12-Matrícula número 2.338, nos termos da quitação dada pelo credor ao devedor, no valor de R$40.927,20, conforme autorização datada de 30 de Junho de 2.006, dada pelo Banco Nossa Caixa S/A-gerente Regional de Negócios, ag. de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 05 de Julho de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO,_____(João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R$112,39 - Ao Estado: R$31,95 - Ao Sinoreg: R$5.92 - À Justiça: R$5.92 - Ao Ipesp: R$23,66 - Total: R$179.84. Protocolado sob número 11.832.

REGISTRO NÚMERO 14-MATRÍCULA NÚMERO 2.338. - Por Contrato de Consórcio-sem utilização do FGTS-Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, de 30 de Maio de 2.007, contrato número 000557496-P, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do Artigo 23, combinado com o Artigo 38, ambos da Lei Número 9.514, de 20.11.1997, os proprietários **Luis Renato Carvalho**, autônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG número 18.973.038-SSP/SP., CIC. 115717318-73 e sua conjuge **Virginia Vieira da Silva Carvalho**, do lar, brasileira, portadora da cédula de identidade RG número 22.543.041-1-SSP/SP., CIC 117560188-80, casados sob o regime de Separação de bens de acordo com o artigo 258, inciso IV do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados a Rua Oito número 00900, centro, Riolândia-SP., doravante designados vendedores, ***VENDERAM*** **a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de *ALCENIR CARLOS DA SILVA MOTA***, autônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG número 18.878.680-SSP/SP., e do CIC 076953198-99, e sua cônjuge ***OSMERIA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MOTA***, do lar, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG número 29.391.708-5-SSP/SP., CIC 254238248-42, casados sob o regime de Separação de Bens de acordo com o artigo 258, inciso IV do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados a Rua Quatro número 00845, centro, Riolândia-SP., doravante designado devedor.,

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954555348856

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 AA

CNM: 114389.2.0002338-84

pelo valor de R$70.000,00 (Setenta mil reais), que será pago através de cheque administrativo emitido pelo Banco Bradesco S.A, ou mediante credito em conta de depósito. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 12 de JUNHO de 2.007. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R$182,91 - Ao Estado: R$43,46 - Ao Sinoreg: R$8,05 – À Justiça: R$8,05 - À Carteira: R$32,19 - Total: R$244,66 - Protocolado sob número 13.174.

REGISTRO NÚMERO 15-MATRÍCULA NÚMERO 2.338. - Por Contrato de Consórcio-sem utilização do FGTS-Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, de 30 de Maio de 2.007, contrato número 000557496-P, com força de escritura pública, legalmente constituido na forma do Artigo 23, combinado com o Artigo 38, ambos da Lei Número 9.514, de 20.11.1997, os proprietários e devedores fiduciantes ***ALCENIR CARLOS DA SILVA MOTA***, autônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG número 18.878.680-SSP/SP., e do CIC 076953198-99, e sua cônjuge ***OSMERIA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MOTA***, do lar, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG número 29.391.708-5-SSP/SP., CIC 254238248-42, casados sob o regime de Separação de Bens de acordo com o artigo 258, inciso IV do Código Civil Brasileiro, residentes e domiciliados a Rua Quatro número 00845, centro, Riolândia-SP., doravante designados devedores., em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, ***ALIENAM*** em favor da outorgada credora fiduciária, doravante designada credora, **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Deus, s/nro., Vila Yara-Osasco-Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nro. 52.568.821/0001-22, no ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes legais ao final assinados e identificados., **em caráter *FIDUCIÁRIO***, o imóvel objeto desta Matricula., mediante as seguintes cláusulas e condições: 06- Valor de Compra e Venda R$70.000,00; 07- Agencia/conta corrente/poupança; 08- Valor Recursos Próprios: R$35.766,70; 09- Valor utilizado para Quitação do saldo devedor, junto a interveniente quitante: R$0,00; 10-, A- Valor Carta Credito Contemplada: R$34.233,30; B- C.M./ Sobra de Credito: R$7.000,66; 11- Valor da Taxa de Inscrição e Expediente nesta data: R$400,00; 12- Número do Grupo: Cód. 33; 13- Número da Cota: Cód. 344; 14- Data da Assembléia: 22/06/2005; 15- Percentual para Amortizar o saldo remanescente: % 63,383; 16- Valor do Saldo Devedor: R$31.014,73; 17- Prazo Reembolso: 076 meses; 18-Percentual da Prestação: % 0,833; 19- Percentual da última prestação: % 0,846; 20- Valor da Prestação: R$408,13; 21- Vencimento da Primeira Prestação: 10/06/2007; 22- Vencimento da última prestação: 10/09/2013; 23- Valor de Avaliação: R$85.000,00; 24- Foro Eleito: Paulo de Faria/SP. As demais cláusulas e condições, constantes do respectivo titulo, que fica fazendo parte integrante do presente registro, para todos os fins e efeitos de direito. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 12 de JUNHO de 2.007. O OFICIAL DESIGNADO, (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi.

AV-16/2.338: Protocolo nº 25.392 de 20/01/2012. CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do instrumento particular de 13 de janeiro de 2012 e por autorização do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, já qualificado, procedo ao cancelamento da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob R-15. Paulo de Faria, 20 de janeiro de 2012. A Escrevente _____ Ohesaica Gabriela Aparecida de Carvalho e digitou e o Oficial _____ Bruno Luis Arcaro, a subscreveu.

AV-17/2.338: Protocolo nº 25.800, de 24/02/2012. INSCRIÇÃO de CADASTRO. Conforme se verifica da Escritura adiante mencionada e à vista da Certidão de Valor Venal expedida pela Municipalidade, procedo a presente averbação para constar que o imóvel Matriculado encontra-se devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Riolândia/SP sob o nº "000945-00". Paulo de Faria, 05 de março de 2012. O Oficial Substituto _____ Luis Henrique Soares Ribeiro o digitei e o Oficial _____ Bruno Luis Arcaro o subscreveu.

R-18/2.338: Protocolo nº 25.800, de 24/02/2012. PERMUTA. Pela escritura pública de permuta de dezesseis de fevereiro de dois mil e doze. (16/02/2012), lavrada no Tabelião de Notas da cidade de Colômbia/SP (Livro 27, fls.264/267), os proprietários, ALCENIR CARLOS DA SILVA MOTA e OSMERICA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MOTA, já qualificados, transmitiram por permuta a: AKIRA YOCHIDA, brasileiro, agricultor, portador do RG n.º 5.561.406 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob

Cont. Ficha 01

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954555348856

n.° 332.997.578-49, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei 6.515/77, com **ISABEL TANNURA YOCHIDA**, brasileira, do lar, portadora do RG n.° 1.991.277 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob n.° 478.454.141-15, **o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor estimado de R$100.000,00 (cem mil reais). A permuta ora registrada envolve o imóvel objeto da Matrícula número 2.412 deste Serviço de Registro de Imóveis.** Paulo de Faria, **05 de março de 2012.** O Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro o digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro o subscreveu.

R-19/2.338: Protocolo n° 31.557, em 05/12/2014.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - PF, n° 003.873.562, emitida em Riolândia/SP, em **01 de dezembro de 2014,** em favor do **BANCO BRADESCO S/A,** instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, **como CREDOR; ADILSON TANNURA YOSHIDA,** inscrito no CPF n° 510.291.111-20, residente e domiciliado na R 8, n° 900, Riolândia/SP, **como EMITENTE; VERA LUCIA RODRIGUES YOCHIDA,** inscrita no CPF/MF sob n° 510.281.661-68, residente e domiciliada na Avenida Nove, n° 1368, Riolândia/SP, **como AVALISTA; AKIRA YOCHIDA e ISABEL TANNURA YOSHIDA, como TERCEIROS GARANTIDORES,** já qualificados, **a ser paga na praça de emissão desta cédula,** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 01 de junho de 2015,** com juros devidos à **taxa de 39,2892% ao ano e 2,8000013% ao mês,** dão em garantia **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).** Paulo de Faria, **10 de dezembro de 2014.** Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

AV-20/2.338: Protocolo n° 31.557, de 05/12/2014.
CASAMENTO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO e RG. Conforme requerimento de 05 de dezembro de 2014 e à vista do R-4, da matrícula 7.556, procedo a presente averbação para constar que: **1) ADILSON TANNURA YOSHIDA é casado com VERA LUCIA RODRIGUES YOCHIDA, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n° 6.515/77; 2) ADILSON TANNURA YOSHIDA é brasileiro, agricultor, portador do RG n° 2.346.309-SSP/GO; 3) VERA LUCIA RODRIGUES YOCHIDA é brasileira, do lar, portadora do RG n° 34.391.160-7 SSP/SP.** Paulo de Faria, **10 de dezembro de 2014.** Eu, Escrevente

continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

AV-21/2.338: Protocolo nº 32.218, de 22/05/2015.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS: Procedo a presente averbação, para constar que por Aditivo de 14 de maio de 2015, à **Cédula de Crédito Bancário nº 3.873.562**, registrada sob o **R-19**, as partes avençam as seguintes alterações: **1)** prorrogação do prazo de vencimento, passando de **01/06/2015 para 11/11/2015** e **2) juros devidos a taxa de 2,80% ao mês para 4,30% ao mês**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Paulo de Faria, **25 de maio de 2015**. Eu, Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e O Oficial Bruno Luis Arcaro subscreveu.

AV-22/2.338: Protocolo nº 33.166, de 18/11/2015.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS: Procedo a presente averbação, para constar que por Aditivo de 30 de outubro de 2015, à **Cédula de Crédito Bancário nº 3.873.562**, registrada sob o **R-19** e alterada sob **AV-21**, as partes avençam as seguintes alterações: **1)** prorrogação do prazo de vencimento, passando de **11/11/2015 para 27/04/2016** e **2)** juros devidos a taxa de **4,30% ao mês para 4,47% ao mês**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Paulo de Faria, **23 de novembro de 2015**. Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e O Oficial Bruno Luis Arcaro subscreveu.

AV-23/2.338: Protocolo nº 34.010, de 02/05/2016.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS: Procedo a presente averbação, para constar que por Aditivo de 26 de abril de 2016, à **Cédula de Crédito Bancário nº 3.873.562**, registrada sob o **R-19** e alterada sob **AV-21 e AV-22**, as partes avençam as seguintes alterações: **1) prorrogação do prazo de vencimento**, passando de **27/04/2016 para 24/10/2016** e **2) juros devidos a taxa de 4,47% ao mês para 4,66% ao mês**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Paulo de Faria, **04 de maio de 2016**. Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial substituto Luis Henrique

continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA
4954555348856
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em Um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954555348856

Soares Ribeiro subscreveu.

AV-24/2.338: **Protocolo nº 34.953, de 23/11/2016.** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Procedo a presente averbação para constar que por Aditivo de 21 de outubro de 2016, à **Cédula de Crédito Bancário nº 3.873.562**, registrada sob o **R-19** e alterada sob **AV-21 e AV-24**, as partes avençaram: **1) prorrogação do prazo de vencimento**, passando de **24/10/2016 para 19/04/2017** e **2)** alteração da **taxa juros de 4,66% ao mês para 4,85% ao mês**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Paulo de Faria, **28 de novembro de 2016**. Eu, Escrevente _____ Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial substituto _____ Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu.

AV-25/2.338: **Protocolo nº 36.136, de 31/08/2017.** **REVERSÃO da PROPRIEDADE PLENA.** Conforme **instrumento particular de 26 de setembro de 2017** e por autorização expressa do credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, procedo ao **cancelamento da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o número 19, revertendo a propriedade plena para o devedor fiduciante**. Paulo de Faria, **27 de setembro de 2017**. Eu, Oficial Substituto _____ Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e o Oficial _____ Bruno Luis Arcaro subscreveu.

R-26/2.338: **Protocolo nº 36.239, em 26/09/2017.** **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** **Por Aditivo a Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida - PF, nº 003.873.562, emitido em Riolândia/SP aos 11 de maio de 2017 e pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - PF, nº 003.873.562, emitida em Riolândia/SP**, em **01 de dezembro de 2014**, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, **como CREDOR; ADILSON TANNURA YOSHIDA**, inscrito no CPF nº 510.291.111-20, residente e domiciliado na R 8, nº 900, Riolândia/SP, **como EMITENTE; VERA LUCIA RODRIGUES YOCHIDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 510.281.661-68, residente e domiciliada na Avenida Nove, nº 1368, Riolândia/SP, **como AVALISTA; AKIRA YOCHIDA e ISABEL TANNURA YOSHIDA**, **como TERCEIROS GARANTIDORES**, já qualificados, **a ser paga na praça de emissão desta cédula**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, **em 16 de outubro de 2017**, com juros devidos à **taxa de 3,15% ao mês**, dão em garantia **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado

continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954553485 6

em R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). Paulo de Faria, **27 de setembro de 2017.** Eu, Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro subscreveu.

AV-27/2.338: Protocolo nº 36.353, de 23/10/2017.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS: Procedo a presente averbação para constar que por Aditivo de 16 de outubro de 2017, à **Cédula de Crédito Bancário nº 3.873.562**, registrada sob o **R-26**, as partes avençaram: **1) a alteração do prazo de vencimento, passando de 16/10/2017 para 16/04/2018 e 2) alteração da taxa de juros de 3,15% a.m para 3,25% a.m**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Paulo de Faria, **24 de outubro de 2017.** Eu, Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro subscreveu.

AV-28/2.338: Protocolo nº 37.080, de 03/05/2018.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS: Procedo a presente averbação para constar que por Aditivo de 16 de abril de 2018, à **Cédula de Crédito Bancário nº 3.873.562**, registrada sob o **R-26, alterada na AV-27**, as partes avençaram: **1) a alteração do prazo de vencimento, passando de 16/04/2018 para 15/10/2018, e 2) alteração da taxa de juros de 3,25% a.m. para 2,50% a.m.**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Paulo de Faria, **07 de maio de 2018.** Eu, Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro subscreveu.

AV-29/2.338: Protocolo nº 37.822, de 30/10/2018.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Procedo a presente averbação para constar que por Aditivo de 15 de outubro de 2018, à **Cédula de Crédito Bancário nº 3.873.562**, registrada sob o **R-26, alterada nas AV-27 e AV-28**, as partes avençaram **a alteração do prazo de vencimento, passando de 15/10/2018 para 23/01/2019**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado. Paulo de Faria, **01 de novembro de 2018.** Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares

continua na ficha 03

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954553485 6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Ribeiro subscreveu.

AV-30/2.338: Protocolo nº 39.038, de 30/07/2019. **REVERSÃO da PROPRIEDADE PLENA.** Conforme **instrumento particular de 30 de julho de 2019** e por autorização expressa do credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, procedo ao **cancelamento da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o número 26, revertendo a propriedade plena para o devedor fiduciante**. Paulo de Faria, **02 de agosto de 2019**. Eu, Escrevente _____ Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto _____ Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu. **SELO:1143893310000000010953199.**

R-31/2.338: Protocolo nº 39.039, em 30/07/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO CONTA GARANTIDA - PF, nº 003.873.562, emitida em Riolândia/SP**, em **22 de julho de 2019**, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, **como CREDOR; ADILSON TANNURA YOSHIDA, como EMITENTE; VERA LUCIA RODRIGUES YOCHIDA, como AVALISTA; AKIRA YOCHIDA e ISABEL TANNURA YOSHIDA, como TERCEIROS GARANTIDORES**, já qualificados, **a ser paga na praça de emissão desta cédula**, o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 19 de agosto de 2019**, com juros devidos à **taxa de 2,49999% ao mês e 34,48872% ao ano**, dão em garantia **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**. Paulo de Faria, **02 de agosto de 2019**. Eu, Escrevente _____ Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto _____ Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu. **SELO:1143893210000000010955197.**

AV-32/2.338: Protocolo nº 39.113, de 15/08/2019. **REVERSÃO da PROPRIEDADE PLENA.** Conforme **instrumento particular de 15 de agosto de 2019** e por autorização expressa do credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, procedo ao **cancelamento da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o número 31, revertendo a propriedade plena para o devedor fiduciante**. Paulo de Faria, **16 de agosto de 2019**. Eu, Escrevente _____ Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto _____ Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu. **SELO:1143893310000000011656198.**

continua no verso

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954555348856

R-33/2.338: Protocolo nº 39.114, em 15/08/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, nº 237/377/456985, emitida em Riolândia/SP, em 14 de agosto de 2019, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, como CREDOR; ADILSON TANNURA YOCHIDA, como EMITENTE; VERA LUCIA RODRIGUES YOCHIDA, como AVALISTA; AKIRA YOCHIDA e ISABEL TANNURA YOCHIDA, como TERCEIROS GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, o valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), vencendo a primeira parcela em 23/09/2019 e a última em 20/08/2024, no valor de R$ 6.511,28 (seis mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos) cada, com juros devidos à taxa de efetiva de 1,80% ao mês e 23,87% ao ano, dão em garantia **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o **IMÓVEL MATRICULADO**, avaliado em R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais). Paulo de Faria, **16 de agosto de 2019.** Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Substituto Luís Henrique Soares Ribeiro subscreveu. SELO: 1143893210000000011658196.

AV-34/2.338: Protocolo nº 40.489, de 22/06/2020. **REVERSÃO da PROPRIEDADE PLENA.** Nos termos do **Aditivo à Cédula de Crédito Bancário** 18 de junho de 2020 e por autorização expressa do credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, procedo ao **cancelamento da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o número 33, revertendo a propriedade plena para o devedor fiduciante.** Paulo de Faria, **25 de junho de 2020.** Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro subscreveu. SELO: 1143893310000000003145620P.

R-35/2.338: Protocolo nº 39.489, em 22/06/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, nº 237/377/456985, emitida em Riolândia/SP, em 14 de agosto de 2019 e **ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, emitida em Riolândia/SP aos 18 de junho de 2020, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, como CREDOR; ADILSON TANNURA YOCHIDA, como EMITENTE; VERA LUCIA RODRIGUES YOCHIDA, como AVALISTA; AKIRA YOCHIDA e ISABEL TANNURA YOCHIDA, como TERCEIROS GARANTIDORES, já qualificados, a ser paga na praça de emissão desta cédula, o valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em 72 (setenta e duas) parcelas mensais a ser paga da seguinte forma: da 1ª parcela até a 71ª

continua na ficha 04

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954553485 6

parcela, no valor de R$ 4.961,71 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) e a 72ª parcela, no valor de R$ 4.961,68 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), vencendo-se a primeira em 19 de outubro de 2020 e a última em 19 de setembro de 2026, com juros devidos à **taxa de 1,00% ao mês e 12,6825030% ao ano,** deram em garantia **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o IMÓVEL MATRICULADO, avaliado em R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).** Paulo de Faria, **25 de junho de 2020.** Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges digitei e o Oficial Bruno Luis Arcaro subscreveu. **SELO:1143893210000000003145720P.**

AV-36/2.338: Protocolo nº 41.812, em 02/03/2021.
CONSOLIDAÇÃO da PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento de cinco de agosto de dois mil e vinte e dois (05/08/2022), notificação e demais documentos acostados junto ao protocolo 41.812, desta Serventia, e guia de ITBI recolhida, **procedo a presente averbação para constar que,** realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedores fiduciantes **AKIRA YOCHIDA e ISABEL TANNURA YOCHIDA,** já qualificados, falecida aos 17/09/2021, conforme assento de óbito matriculado sob o número 121467 01 55 2021 4 00312 031 0118001 22, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César da Cidade de São Paulo/SP, representada pelos herdeiros filhos Renato Tannura Yochida, CPF 433.999.751-04, Ronaldo Tannura Yochida, CPF 510.291.201-10 e Adilson Tannura Yochida, CPF 510.291.111-20, bem que houvesse purgação da mora, **fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula **na pessoa do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A,** já qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Paulo de Faria, **15 de agosto de 2022.** Eu, Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e subscrevi. **SELO:1143893310000000006427022Q.**

AV-37/2.338: Protocolo nº 44.950, de 15/12/2022.
LEILÕES NEGATIVOS: Nos termos dos requerimentos de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois (15/12/2022) e vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois (21/11/2022), procedo a presente averbação para constar que o **BANCO BRADESCO S/A,** já qualificado, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, nos dias 10 e 14 de novembro de 2022, tendo sido publicado nos dias 25/10/2022, 26/10/2022 e 27/10/2022 (1º e 2º Leilões), todos

continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954553485 6

no jornal *"A CIDADE"*, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Sergio Villa Nova de Freitas, matriculada na Junta Comercial do Estado do São Paulo sob nº 316, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei nº 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. Paulo de Faria, **23 de dezembro de 2022**. Eu, Oficial Substituto _____ Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e subscrevi. **SELO:1143893310000000068806225.**

AV-38/2.338: **Protocolo nº 44.950, de 15/12/2022.**
TERMO DE QUITAÇÃO. Nos termos do **requerimento mencionado na AV-37, e à vista do instrumento particular de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois (21/11/2022)** e por autorização expressa do credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, procedo ao **cancelamento da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o nº 35**. Paulo de Faria, **23 de dezembro de 2022**. Eu, Oficial Substituto _____ Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e subscrevi. **SELO:1143893310000000068807223.**

R-39/2.338: Protocolo nº 47.308, de 22/04/2024.
VENDA E COMPRA. Pela escritura pública de venda e compra de dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro (16/04/2024) lavrada no Livro 3584, às páginas 23 a 30, do 4º Tabelião de Notas da Cidade de São Paulo/SP, **o proprietário BANCO BRADESCO S/A,** já qualificado, representado por Ramiro dos Reis, CPF 115.730.638-19, e Lucas Braga, CPF 425.948.758-21, conforme procuração Lavrada no 1º Tabelião de Notas de Osasco/SP, no Livro 1311, página 341, e Substabelecimento de Procuração lavrado no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Santana de Parnaíba/SP, no Livro 1069, página 081, **vendeu a BMR YOCHIDA LTDA,** com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Lençóis Paulista, nº 485, bairro Jardim Jóquei Clube, inscrita no CNPJ 34.614.028/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 187.102/23-5, **o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R$334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).** Paulo de Faria, **29 de abril de 2024**. Eu, Oficial Substituto _____ Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e subscrevi. **SELO:1143893210000000008859624W.**

R-40/2.338: Protocolo nº 47.623, de 21/06/2024.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO - CCB, nº 1667033, emitida em Ribeirão Preto/SP, aos 20 de junho de 2024, em favor da SICOOB COCRED COOPERATIVA DE

continua na ficha 05

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954553485 6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

CRÉDITO - SICOOB COCRED, com sede na Avenida João Bombonato, nº 168, Residencial e Comercial Montecarlo, Sertãozinho/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.328.769/0001-81, **como CREDORA; RIO COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.552.585/0001-00, situada na Avenida Marechal Costa e Silva, nº 4395, Vila Brasil, Ribeirão Preto/SP, **como EMITENTE e DEVEDOR; JOSÉ RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04456842038 DETRAN/GO e inscrito no CPF sob nº 640.368.201-68, residente e domiciliado à Avenida Aparecido Savegnago, nº 100, Jardim Saint Gerard - BG 2 AP 57, Ribeirão Preto/SP, **como AVALISTA e BMR YOCHIDA LTDA, como GARANTIDORA FIDUCIANTE**, já qualificada, a ser paga na praça de emissão desta cédula, por meio de débito em conta, **no valor de R$ 364.923,72 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), em 33 (trinta e três) parcelas mensais, no valor de R$ 14.987,14 (quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) cada, vencendo-se a primeira em 16/09/2024 e a última em 17/05/2027, com juros devidos à taxa efetiva prefixada de 1,6600% ao mês e 21,8431% ao ano, deram em garantia ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel matriculado, avaliado em R$847.280,65 (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)**. As partes ficam subordinadas às demais cláusulas, condições e encargos previstas na cédula. Paulo de Faria, **26 de junho de 2024**. Eu, Escrevente Carolina Maria Camargo Borges de Oliveira Rodrigues digitei e o Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro subscreveu. **SELO:1143893210000000090835244.**

AV-41/2.338: Protocolo nº 50.732, de 25/02/2026.
CEP. Procedo a presente averbação para constar que nos termos do artigo 440-AQ, §1º, "a", do Provimento 149/2023, **o imóvel matriculado possui o CEP nº 15495-009**. Paulo de Faria, **24 de setembro de 2026.** Eu, Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e subscrevi. **SELO:1143893E1000000013162626P.**

AV-42/2.338: Protocolo nº 50.732, em 25/02/2026.
CONSOLIDAÇÃO da PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento de 03 de setembro de 2026, notificação e demais documentos acostados junto ao protocolo 50.732, desta Serventia, e guia de ITBI, **procedo a presente averbação para constar que**, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, parágrafo

continua no verso

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

4954555348856

7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante **BMR YOCHIDA LTDA**, da devedora **RIO COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA e** do AVALISTA **JOSÉ RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, **fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula **na pessoa da credora fiduciária SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICOOB COCRED**, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Paulo de Faria, **24 de setembro de 2026.** Eu, Oficial Substituto Luis Henrique Soares Ribeiro digitei e subscrevi. **SELO:1143893310000000131627269.**

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em Um só Lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, **da matrícula nº.: 2338**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia útil imediatamente anterior à emissão. **Paulo de Faria-SP, 25 de setembro de 2026.**

```
Ao Oficial...: R$   45,88
Ao Estado....: R$   13,04
Ao IPESP.....: R$    8,92
Ao Reg. Civil: R$    2,41
Ao Trib. Just: R$    3,15
Ao Município.: R$    2,29
Ao Min.Púb...: R$    2,20
Total........: R$   77,89
```

Certidão de ato praticado protocolo nº: 50732

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1143893C3000000013162826N

015

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

49545553485 6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8GHK-SMCMN-NW2DM-TQWRA

Valide aqui este documento







ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

.onr